INTERESSADO: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Isabel, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06287054-8	**PARECER:** 0120/2007	**APROVADO:** 26.02.2007

I – RELATÓRIO

Irmã Luci César Fontenele, diretora do Colégio Santa Isabel, credenciado pelo Parecer nº 301/2002 – CEC, mediante processo nº 06287054-8, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio Santa Isabel, instituição pertencente à rede particular de ensino, tem como mantenedora a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição e está sediada na Avenida Bezerra de Menezes, 2840, São Gerardo, nesta capital, CEP: 60.325-002.

Corpo técnico-administrativo:
Diretora: Irmã Luci Cesar Fontenele
Certificado de Registro de Diretor – registro nº 4074 - MEC
Secretária Escolar: Lúcia de Fátima Cordeiro da Silva - registro nº 2347/1986
Coordenadores/Orientadores:
Joana Adelaide Cabral Moreira – Coordenadora Pedagógica
Maria da Conceição Barbosa – Supervisora
Maria do Rosário R. de Castro – Orientadora
Nadla Maria Almeida e Silvana Santos Tavares Pessoa – Psicopedagogas
Verônica Lima Batista – Bibliotecária

Referido Colégio funciona com a educação infantil e os cursos de ensino fundamental e médio, nos turnos manhã e tarde. O número de alunos matriculados está, assim, distribuído: cento e setenta e cinco alunos na educação infantil; quinhentos e trinta e oito, no ensino fundamental, séries iniciais; quinhentos e noventa e um, nas séries finais do ensino fundamental, e duzentos e quarenta e um, no ensino médio.

Apresenta concepções pedagógicas modernas, nas quais o aluno é visto como um ser humano completo, sujeito social e histórico, que produz e influencia sua cultura, que se desenvolve através de sua interação no meio físico e social.

Digitalizado com CamScanner

Aborda a missão, a visão, e as políticas de ação e encontra ancoragem teórica no materialismo histórico dialético e no sócio-interacionismo de Levi Vygotsky, que assegura a dialética entre o homem e seu meio cultural.

A educação infantil tem como objetivo geral oferecer condições para que as crianças, mediante experiências e atividades lúdicas, desenvolvam os aspectos socio-cultural, afetivo, psicomotor e cognitivo.

O regimento escolar apresenta-se em duas vias, acompanhado da ata de aprovação, assinada pela comunidade escolar, constando de aspectos essenciais, conforme a legislação vigente.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio atende às diretrizes curriculares nacionais, apresentando a base nacional comum e uma parte diversificada.

O quadro docente é constituído de profissionais graduados em nível superior, com um total de 69 professores; destes, 65 são habilitados nas suas respectivas áreas, e quatro, autorizados pelo CREDE 21, perfazendo um total de 94,21% habilitados e 5,79%, autorizados.

Pelas fotografias anexadas ao processo, constata-se que a sede do Colégio conta com excelentes condições de funcionamento, com amplos espaços, mobiliários e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.

Apresenta uma relação de melhorias realizadas no prédio, por ocasião da vigência do Parecer, tais como:

- construção do prédio do curso de ensino fundamental, séries iniciais, com doze salas;
- construção da sala de balé e karatê;
- reforma no laboratório de informática;
- reforma no setor gráfico;
- reforma na cantina e construção da praça de alimentação;
- reforma na sala da diretoria;
- ampliação das salas de aula da educação infantil.

Apresenta as melhorias no acervo bibliográfico, composto por duzentos e cinqüenta e cinco títulos, constando de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, revistas, atlas, etc.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Colégio Santa Isabel, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner